



Estado de São Paulo

N.º _____

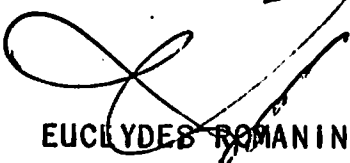
= LEI Nº 1.255 DE 08 DE AGOSTO DE 1.974 =

EUCLYDES ROMANINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

ARTIGO 1º/- Fica aberto na Contadoria Municipal, - um Crédito Especial no valor de CR\$ 81.700,00 (Oitenta e Um Mil e Setecentos Cruzeiros), para custear a ampliação da Rede de - Água no Jardim Esplanada e Jardim Adamantina.

ARTIGO 2º/- As despesas decorrentes da presente - Lei, serão cobertas pelo excesso de arrecadação do corrente exercício.

ARTIGO 3º/- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


EUCLYDES ROMANINI
Prefeito do Município

Ato Publicado

Em _____/_____/_____


WALTER PAULO SARELLA
Chefe de Gabinete